



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
PALACETE BENEDITO CARDOSO DE ATHAYDE
CNPJ: 04.873.600/0001-15

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

PORTARIA Nº 0042, de 12 de janeiro de 2023.

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das suas atribuições, em especial a que lhe confere o inciso IX do art. 73 da Lei Orgânica do Município, c/c o disposto no inciso XXI do art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais do **CONTRATO Nº 20230042**; celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, CNPJ: 14.916.632/0001-04, e a Empresa **C M R DA COSTA EIRELI**, inscrita no CNPJ: 27.601.658/0001-05, **Processo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022-SRP**, assinado no dia 12/01/2023 com vigência até 29/12/2023, que tem por objeto **aquisição de urnas mortuárias e serviços de remoção (translado) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Augusto Corrêa/PA**, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, em conformidade com procedimento de Registro de Preços de Pregão Eletrônico, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Fiscal Titular: MAIRA VITORIA DA CUNHA FERREIRA, CPF: 082.277.522-09 e matrícula: 129059-2;

II - Fiscal Substituto: JOSE WELLITON CUNHA DO ROSÁRIO, CPF: 970.171.162-91 e matrícula: 100077-2.

Art. 2º Compete a gestora o acompanhamento da execução processual do contrato, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários a promoção do alcance do objeto contratado e do interesse da Administração Pública, observando as normas contidas na Instrução Normativa nº 001/2018-CI/PMAC.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratado, tanto em seu aspecto quantitativo e quanto qualitativo, bem como o atendimento às regras previstas no instrumento contratual, observando as normas contidas na Instrução Normativa nº 001/2018-CI/PMAC.

Art. 4º Fica garantido aos fiscais do contrato o amplo e irrestrito acesso aos autos dos processos administrativos relativos aos contratos indicados no art. 1º do presente instrumento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
PALACETE BENEDITO CARDOSO DE ATHAYDE
CNPJ: 04.873.600/0001-15

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Dê ciência aos interessados.

Art. 7º Autue-se no processo originário da licitação.

Augusto Corrêa/Pará, 12 de janeiro de 2023.

MARTA MELO MACHADO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL